
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 17/75.

MOTIVOS

CONSIDERANDO que a Resolução n. 31/73, estabelece normas para a autorização de consignações em folha de pagamento de funcionários e servidores contratados;

CONSIDERANDO que existem na Assembléia Legislativa determinado cargos de provimento em Comissão cujos ocupantes, são de absoluta confiança e vinculados aos Gabinetes das Lideranças, e portanto, de permanência temporária e transitória nesta Casa;

CONSIDERANDO que devido a transitoriedade a que estão sujeitos esses funcionários a Assembléia Legislativa não pode assumir responsabilidade financeira advinda de empréstimo ou outras transações dos mesmos para com terceiros, autorizando desconto em folha de pagamento.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO Nº 17/75

Altera a Resolução n. 31 de 21 de setembro de 1973, que estabelece normas para autorização de consignações em folha de pagamento e dá outras providências.

Art. 1º - Aos funcionários ocupantes de cargos em Comissão, vinculados diretamente à Liderança da ARENA e MDB não será concedida autorização para consignação em folha de pagamento sob a responsabilidade da Assembléia Legislativa, de quaisquer dívidas contraídas com terceiros.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1975.

Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Dep. EVERALDO MARTINS
2º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉSAR FRANCO

2º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO
3º Secretário

Dep. SANTANA COSTA
4º Secretário

DOE Nº 23.119 DE 02 DE OUTUBRO DE 1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.